



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00115/2024

Dispensa nº 0061/2024

O Município de SÃO JOÃO DA MATA/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, com sede a Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, neste ato representada pelo em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DA SALA DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Melhor oferta:

Item	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	MANUTENÇÃO DO GERADOR DA SALA DE VACINAÇÃO	R\$ 2.137,50	R\$2.137,50

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência e Minuta do Contrato, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da Prefeitura Municipal e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 08h00min.
Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços 29/07/2024 às 16h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, localizada à Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 00115/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DA DISPENSA

- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Ficha orçamentária: 173

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por item.

Caso Vossa empresa deseja apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a apresenta data para o Município. Deverá encaminhar sua proposta para o e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br, constando as informações necessárias: Empresa.....; CNPJ:, valor unitário, valor total, prazo de execução. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, que apresentou menor preço e o menor prazo de execução, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/2021.

Após a análise da melhor oferta será solicitado a empresa vencedora, os seguintes documentos:

- **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**
- **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

– Regularidade Fiscal:

– CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

– Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

– Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

– Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

– Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

-Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

-Prova de inscrição da empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

- Prova de inscrição do responsável técnico profissional da empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

PRAZO DE ENTREGA

O Serviço Será Executado no local determinado pela Secretaria de Saúde em qualquer unidade de atendimento ou repartição pública municipal, Conforme Necessidade do Município, Mediante Requisição Emitida Pela Administração, com orçamento dos serviços em 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da secretaria, e a execução dos serviços em 03(três) dias úteis após solicitação.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A CONTRATADA se obriga perante o MUNICÍPIO para DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DA SALA DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), com as características e quantidades indicadas e conforme Quadro Resumo das Propostas a que correspondem este pacto.

O Serviço Será Executado no local determinado pela Secretaria de Saúde em qualquer unidade de atendimento ou repartição pública municipal, Conforme Necessidade do Município, Mediante Requisição Emitida Pela Administração, com orçamento dos serviços em 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da secretaria, e a execução dos serviços em 03(três) dias úteis após solicitação.

O Serviço Será Executado no local determinado pela Secretaria de Saúde em qualquer unidade de atendimento ou repartição pública municipal, Conforme Necessidade do Município, Mediante Requisição Emitida Pela Administração, com orçamento dos serviços em 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da secretaria, e a execução dos serviços em 03(três) dias úteis após solicitação

A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Atentar para as normas de segurança vigentes, quando da execução dos serviços, dando prioridade na manutenção corretiva dos equipamentos, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o primeiro atendimento, apresentar relatório para cada serviço para fins de aprovação por parte da Secretaria de Saúde.

A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A Empresa contratada para o Serviço do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;
Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao Serviço efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao Serviço do objeto desta licitação para o escoamento atendimento às necessidades da Administração;

Responsabilizar-se por todas as conseqüências advindas do Serviço dos produtos inadequados, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do Serviço, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do Serviço, objeto deste instrumento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Possuir Pessoal capacitado em Montagem e Manutenção.

A Contratada deverá proceder as retiradas e as entregas dos equipamentos, a serem consertados, na Secretaria de Saúde, sem nenhum ônus para o Contratante.

As peças que forem substituídas, deverão ser devolvidas identificadas à Secretaria de Saúde, para destino.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do funcionamento e definitivamente, após a verificação de sua performance.

A Contratada deverá ministrar treinamento e instruções de manuseio aos setores usuários dos equipamentos assistidos tecnicamente.

Os equipamentos deverão ser consertados contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço - OS até o prazo máximo de 03 (três) dias e quando esse prazo não puder ser cumprido, deverá ser passado de imediato por escrito, a justificativa pelo não cumprimento do prazo.

Quando os equipamentos para manutenção necessitarem de um prazo para sua entrega superior ao estabelecido no subitem anterior, a contratada colocará a disposição da Secretaria de Saúde outro equipamento com as mesmas especificações e funções para uso da contratante.

A Contratada deverá fornecer um número de telefone e e-mail disponível para contato horário comercial de segunda a sexta feira.

Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente Licitação.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

DO REAJUSTE

I – O valor contratado poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores contratados são fixos e irrealizáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III – O gerenciador do valor contratado acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor contratado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

V- Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento pelos fornecimentos decorrentes da presente Licitação, será efetuado, pelo Município de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda do Município de São João da Mata (MG), por processo legal, em até 30 dias após emissão de nota fiscal, mediante o fornecimento e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

São João da Mata, 27 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Agente de Contratação

Bruna Taynara de Souza Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0115/2024

Dispensa nº 0061/2024

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para futura e Constitui o objeto da presente licitação DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DA SALA DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), **durante a vigência do contrato obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), durante a vigência do contrato, obedecendo a previsão orçamentária**, declarando estar de acordo com as disposições do Edital realizada pela Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), conforme seguinte relação:

Item	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DA SALA DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)		

O fornecimento dos materiais relacionados no ANEXO I, deverá ser executado, em até 10 (dez) dias úteis, também mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) – CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 0115/2024 – Dispensa Licitação Nº 0061/2024 – Objetivando a DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DA SALA DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG). A melhor oferta dos itens conforme descrito no Edital simplificado. Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 2.949 de 02 de janeiro de 2024. As Propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br, do **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/07/2024 às 16h00min**, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. O Edital Simplificado encontra-se no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.saojoaodamata.mg.gov.br. São João da Mata (MG), 24 de junho de 2024. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.